

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Nº 14/2021

Assunto:

Constituição de Consórcio de Municípios em Âmbito Nacional para Aquisição de Vacinas. Nota da FNP - Frente Nacional de Prefeitos.

Aos Agentes das Unidades de Controle Interno

Compartilhamos com vocês controladores internos municipais, a informação de que a Frente Nacional de Prefeitos – FNP, vem articulando a instituição de um consórcio de municípios, em âmbito nacional, com a finalidade de adquirir vacinas contra a COVID-19.

Inicialmente, cabe destacar que a FNP – Frente Nacional de Prefeitos é uma instituição privada, e por esta razão não pode fazer as aquisições em nome dos municípios. Recentemente, encaminhamos a Orientação Técnica nº 12/2021, explicando a decisão do STF que, sob algumas condicionantes, autorizou estados e municípios a adquirirem os imunizantes. É com base nessa decisão, a motivação da FNP para mobilizar os municípios.

Está disponível no site¹ da FNP, uma nota técnica com explicações que abordam as premissas jurídicas, a situação política, a justificativa pela busca de vacinas, o seu relacionamento internacional com embaixadas, organismos multilaterais, agências de Organização das Nações Unidas e associações de governos de dezenas de países. Aborda ainda as razões para constituição de um novo consórcio e diversos desafios. Também na página da FNP, encontrase uma listagem com perguntas e respostas.

¹ https://multimidia.fnp.org.br/biblioteca/documentos/item/925-aquisicao-de-vacinas-contra-a-covid-19-por-consorcio-de-municipios



Para adesão à intenção do consórcio e participação na assembleia de constituição, foi disponibilizado a partir de 1° de março, um formulário para manifestação de interesse dos municípios, que pode ser acessado na página inicial do site da FNP. O prazo regulado para manifestação de interesse é até o dia 05/03/2021, data em que está programada a disponibilização do protocolo de intenções e a minuta do projeto de lei. Como será necessária autorização através de uma lei municipal, o prazo para envio do regramento local foi regulado pela FNP até o dia 19/03/2021. Por fim, está marcada para dia 22 de março próximo, a assembleia de instalação do consórcio.

Com base no exposto, orientamos às UCCIs que informem os gestores, seja por meio de Instrução de Controle Interno ou até cópia desta Orientação, possibilitando a reflexão e a tomada de decisão sobre a intenção de adesão, e, em caso positivo, o encaminhamento da matéria para apreciação do Poder Legislativo local, que deverá decidir sobre a autorização ou não em relação à participação do município no referido consórcio.

